

**APROVAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO-BASE E EQUIPAMENTOS AFINS
LEI 3858/2010**

- Requerimento padrão(modelo EMURB);
- 04 (quatro) vias do projeto, do memorial descritivo e da Anotação de Responsabilidade Técnica(ART);
- Declaração de autorização para instalação da Estação de Rádio Base assinada pelo proprietário, órgão ou entidade competente;
- Ata da assembléia geral ordinária, extraordinária ou convenção, registrada em cartório, com anuência dos condôminos, aprovada segundo seus estatutos, sempre que necessário;
- Anuência de todos os proprietários e moradores, no caso de ruas sem saída;
- Projeto aprovado contendo as especificações técnicas de todos os elementos da Estação Rádio Base, indicando os parâmetros previstos na Lei 3858/2010, assinado por profissional habilitado e responsável pela execução da obra;
- Anuência dos órgãos competentes nos casos previstos na Lei 3858/2010;
- Aprovação do IV Comando Aéreo em áreas restritas ao aeroporto.

A apresentação dos documentos e/ou plantas, sem atender ao acima relacionado poderá implicar no retardamento do processo, acarretando em prejuízo no prazo de entrega.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS